Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.10 09:41:23 -0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.04.10 09:41:23 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de abril de 2017 | Ano III | Edição nº 378 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

PROCESSO Nº 60/2017

EDITAL Nº 38/2017

TIPO: Menor preço

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26 de abril de 2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiuva -SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614, centro, na cidade de Orindiuva -SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiuva - SP, e através do site www.orindiuva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP, 07 de abril de 2017.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 97/2016

Termo aditivo de 06 de abril de 2017, referente ao Contrato n. 97/2016. Extrato. Cláusula 1ª – reajuste do valor do item Gás de Cozinha de 13 kg e do item Gás de Cozinha de 45 kg; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa - AIPM

Processo: 00168/2013

Protocolo do AIPM: 28/2017 – 24/03/2017.

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIPM -222 Nº 000021, emitido em 24/03/2017 as 07:30h. , para o Sr. Luiz Antonio de Almeida, Residente à Rua Theophilo Joaquim Ribeiro, 669 na Cidade de Paulo de Faria.

Por manter Loteamento em frente à Rua Reimago Baleeiro, Jardim São Luiz 2, nesta cidade, com excesso de mato, sujeiras, permitindo acumulo de entulhos, colaborando para proliferação de animais peçonhentos, causando incomodo a vizinhança.

- Contrariando o disposto no(s):

- Artigos: 12, 110 e 122 inciso III, da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.

-O infrator tem 10(dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente.

-A multa recolhida no prazo de 20(vinte) dias, contados

da data da ciência deste auto, será reduzida de 20%(vinte por cento), o que implica em desistência de recurso.

Por impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, esta sendo cientificado do auto de Imposição de Penalidade de Multa por meio de edital publicado uma única vez na Imprensa Oficial deste Município, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.

Conforme determina:

- Artigo 138 – Inciso II da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual).